DECRETO Nº 2.006 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NA RUA MASSA HATORI, JARDIM HATORI, (CADASTRO SABESP-0901/135-ÁREA 1) E (CADASTRO SABESP-0901/135-ÁREA 2), DE PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE TIOKITI OYADOMARI, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "i" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada área a ser desapropriada como de utilidade pública necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para instalação e funcionamento da **Estação Elevatória de Esgotos**, uma área de terras localizada na Rua Massa Hatori, Jardim Hatori, (cadastro SABESP-0901/135-área 1) e (cadastro SABESP-0901/135-área 2), de propriedade dos herdeiros do Sr. Tiokiti Oyadomari, conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO DA ÁREA 1: (CADASTRO SABESP-0901/135)

Uma área de terras de forma regular, localizada no lado direito da Rua Massa Hatori, sentido centro-bairro, a uma distância de 45,37 m do alinhamento da Rua 24, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a ***área de 60,04 m² (sessenta metros quadrados e quatro decímetros quadrados)***, cujo perímetro possui as seguintes medidas e confrontações: Tem seu inicio no ponto 2, cravado na divisa com a "Área 2", na divisa com a propriedade de nº 742, de onde segue com uma distância de 6,01 m (seis metros e um centímetro) e AZ 264º51'16" até o ponto 5, confrontando com a área remanescente do proprietário; Do ponto 5 o perímetro prossegue com uma distância de 10,01 m (dez metros e um centímetro) e AZ 357º37"38" até o ponto 6, confrontando com a Rua Massa Hatori; Do ponto 6 o perímetro prossegue com uma distância de 5,99 m (cinco metros e dezenove centímetros) e AZ 84º51'16" até o ponto 7, confrontando com a área remanescente do proprietário; Do ponto 7 o perímetro prossegue com uma distância de 10,01 m (dez metros e um centímetro) e AZ 177º31'46" até o ponto 2, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a "Área 2".

DESCRIÇÃO DA ÁREA 2: (CADASTRO SABESP-0901/135)

Uma área de terras de forma regular, localizada a uma distância de 6,01 m do alinhamento da Rua Massa Hatori, lado direito, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a ***área de 245,12 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados)***, cujo perímetro possui as seguintes medidas e confrontações: Tem seu inicio no ponto 2, cravado na divisa com a "Área 2", de onde segue com uma distância de 16,39 m (dezesseis metros e trinta e nove centímetros) e AZ 357º37'38" até o ponto 3, passando pelo ponto 7, confrontando com a "Área 1" e com a área remanescente de propriedade dos herdeiros de Tiokiti Oyadomari; Do ponto 3 o perímetro prossegue com uma distância de 15,31 m (quinze metros e trinta e um centímetros) e AZ 85º56"32" até o ponto 4, confrontando com a área remanescente de propriedade dos herdeiros de Tiokiti Oyadomari; Do ponto 4 o perímetro prossegue com uma distância de 16,13 m (dezesseis metros e treze centímetros) e AZ 179º10'45" até o ponto 1, confrontando com a área remanescente de

propriedade dos herdeiros de Tiokiti Oyadomari; Do ponto 1 o perimetro prossegue com uma distância de 14,88 m (quatorze metros e oitenta e oito centímetro) e AZ 264º51'16" até o ponto 2, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a área remanescente de propriedade dos herdeiros de Tiokiti Oyadomari.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de fevereiro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos